

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pará**  
**Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças**  
**Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Des. Leonardo de Noronha Tavares**

Responsável pela informação: **Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Mês de Referência: **Agosto de 2019**

Data da Publicação: **16/09/2019**

**SPREAD APURADO NAS CONTAS ESPECIAIS DOS PRECATÓRIOS**  
**EXERCÍCIO 2019**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Ordem Cronológica</b>	<b>Acordos</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Janeiro</b>	69.849,23	56.934,43	126.783,66
<b>Fevereiro</b>	72.326,65	53.164,09	125.490,74
<b>Março</b>	54.758,09	11.425,29	66.183,38
<b>Abril</b>	80.572,33	22.532,93	103.105,26
<b>Mai</b>	88.243,07	31.226,91	119.469,98
<b>Junho</b>	39.099,41	28.779,72	67.879,13
<b>julho</b>	60.874,36	96.619,95	157.494,31
<b>agosto</b>	46.662,93	32.608,49	79.271,42
<b>TOTAL</b>	<b>512.386,07</b>	<b>333.291,81</b>	<b>845.677,88</b>

Fonte: Sistema de Conta Única de Precatórios

Notas:

1. Os rendimentos gerados nas duas Contas Especiais de Precatórios - Ordem Cronológica e Acordos, são utilizados para o pagamento dos precatórios vincendos e a vencer.
2. Os precatórios são pagos respeitando-se a ordem apresentação, tanto em ordem cronológica, quanto em lista de acordos, em observância ao art. 100 e incisos, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 62/2009.